



## **IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ nº 33.376.989/0001-91

NIRE nº 333.0030917-9

### **EXTRATO DA ATA DA 240ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.**

**1. Data, Hora e Local:** Aos 4 dias do mês de março de 2020, às 18 horas, reuniu-se, extraordinariamente, o Conselho de Administração do IRB-Brasil Resseguros S.A. (“IRB Brasil RE” ou “Companhia”), com a participação dos Conselheiros Pedro Duarte Guimarães; Vinicius José de Almeida Albernaz; Aleksandro Broedel Lopes; Marcos Bastos Rocha; Maria Elena Bidino e Roberto Dagnoni. Na qualidade de secretária, Daniela Tavares.

**2. Convocação:** Convocação feita por meio eletrônico, nos termos do artigo 24, § 2º, do Estatuto Social da Companhia.

#### **3. Ordem do dia e Deliberação:**

##### **3.1. Eleição de membro da Diretoria Estatutária do IRB Brasil RE.**

O Conselho de Administração, em consonância com o disposto no inciso XL do art. 25 do Estatuto Social da Companhia, resolveu, por unanimidade, eleger o Sr. Werner Romera Süffert, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 1322865, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 602.960.701-49, residente em Brasília/DF na SQS 109, Bloco B, Apartamento 601, Asa Sul, Brasília (DF), para o cargo de Vice-Presidente Executivo, Financeiro e de Relações com Investidores, em substituição e complementação de mandato do Sr. Fernando Passos, com prazo de vigência até 02.07.2021.

A Diretoria Estatutária ficará com a seguinte composição: Sr. Werner Romera Süffert, no cargo Diretor Vice-Presidente Executivo, Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia e no cargo de Diretor Geral da subsidiária IRB Asset Management S.A. e a Sra. Lucia Maria da Silva Valle, no cargo de Diretora Vice-Presidente Executiva de Riscos e Conformidade do IRB Brasil RE, para mandatos até 02.07.2021, de acordo com o disposto no § 1º do art. 26 do Estatuto Social da Companhia. Os referidos membros atendem às exigências nos termos dos art. 147 e 149 da Lei nº 6.404/1976 e do art. 1º, Anexo II, da Resolução CNSP nº 330/2015.

O Vice-Presidente Executivo, Financeiro e de Relações com Investidores acumulará as funções de Diretor Presidente até que seja eleito um nome para a referida posição, condicionada a eleição à aprovação prévia pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

### **3.2 Designação dos Diretores Responsáveis Perante à SUSEP.**

O Conselho de Administração, por unanimidade, aprovou a seguinte designação dos Diretores responsáveis perante a SUSEP, por área de atividade, na observância dos normativos abaixo citados: **(i) Circular SUSEP nº 234, de 28.08.2003 – art. 1º:** I) Responsável pelas relações com a SUSEP: Sr. Werner Romera Süffert; II) Responsável técnico: Sr. Werner Romera Süffert; III) Responsável administrativo-financeiro: Sr. Werner Romera Süffert; e IV) Responsável pelo combate à lavagem de dinheiro (também requerido pela Lei nº 9.613, de 03.03.1998 e Circular SUSEP 445, de 02.07.2012): Sra. Lucia Maria da Silva Valle; **(ii) Circular SUSEP 344, de 21.06.2007 – art. 2º:** Responsável pelo combate a fraudes: Sra. Lucia Maria da Silva Valle; **(iii) Circular SUSEP 363, de 21.05.2008 – art. 3º:** Responsável pelos controles internos: Sra. Lucia Maria da Silva Valle; **(iv) Resolução CNSP 321, de 15.07.2015 – art. 2-A Inciso III:** Responsável pela contabilidade: Sr. Werner Romera Süffert; **(v) Resolução CNSP 321, de 15.07.2015 – art. 2-A Inciso II:** Responsável técnico pela supervisão dos procedimentos atuariais: Sr. Werner Romera Süffert; **(vi) Resolução CNSP 143, de 27.12.2005 – art. 2º:** Responsável pelas apólices e endossos: Sr. Werner Romera Süffert.

Atesto que o texto citado acima foi extraído da ata lavrada na 240ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do IRB Brasil RE realizada em 4 de março de 2020.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2020.

**Daniela Baptista Tosta Campelo Tavares**  
Secretária